



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.295/83
De 07.04.1983.

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional no valor de R\$.390.995,60.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional no valor de R\$.390.995,60 - (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

016.17-3.1.3.2-03.07.021.2.04-Man.Gab.Prefeito...	R\$ 140.995,60
094.10-3.1.3.2-10.60.326.2.22-Man.do Cemitério...	R\$ 250.000,00
TOTAL...1.....	R\$ 390.995,60

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o seguinte:

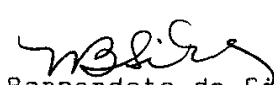
1 - Superávit financeiro de 1982	
FUMEST.....	R\$ 140.995,60
2 - Anulação parcial da seguinte dotação:	
009.10-3.1.1.1-0307020.2.03-Chefia do Exec.	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 390.995,60

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência às Repartições.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 07 de abril de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 07.04.1983.
Notificada às Repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária